



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
27 DE JULHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.270

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	17
PREVIPALMAS.....	17
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	18
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 808, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - a partir de 1º de julho de 2023:

a) HELIO COSTA DE AGUIAR, matrícula nº 413053255;

b) WELINGTON ARAUJO SILVA, matrícula nº 413054542;

II - GABRIEL CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 413053254, a partir de 17 de julho de 2023;

III - MARCOS PAULO AZEVEDO RICETO, matrícula nº 413053366, a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 418/2022/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Levantamento, Classificação, Avaliação e Reavaliação Patrimonial, e dá outras providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os termos do Art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 1.216, publicado em 16 de março de 2016, que dispõe sobre as normas para avaliação dos bens móveis próprios do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos de depreciação e posterior desfazimento dos bens móveis do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento, Classificação, Avaliação e Reavaliação Patrimonial do Município de Palmas, assim composta:

I. Antônio Carlos Barboza Junior – Diretor de Gestão Patrimônio e Almoxarifado - Presidente;

II. Raimundo Gomes Aguiar – Gerente de Registro e Controle de Movimentação Contábeis – 1º membro;

III. Hugo Fabiano Dominique – Engenheiro Mecânico - 3º membro;

IV. Aparecido José da Silva – Diretor da Garagem Central - 4º membro;

§ 1º O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, pelo membro subsequente e, nas ausências, afastamentos ou impedimentos deste, seguirá a ordem de designação estabelecida.

§ 2º A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes na reunião.

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 4º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 2º A Comissão de Levantamento, Classificação, Avaliação e Reavaliação Patrimonial do Município de Palmas, terá as seguintes atribuições:

I - Realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III - Avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que esta avaliação seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim;

IV - Proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

V - Agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

VI - Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão, transferência, doação ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis juntamente com a Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral, mediante autorização da autoridade competente;

VII - A guarda do processo, bem como o fluxo dos documentos, a montagem e apensamento de documentos até o seu arquivo final é de responsabilidade da Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral;

Art. 3º A Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral, funcionará como unidade de suporte operacional à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens.

Art. 4º O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo regular, onde constarão todas as fases do procedimento.

Parágrafo único. Os processos deverão ser instruídos com os documentos do rol a seguir, em conformidade com as peculiaridades de cada modalidade elencadas no Art. 5º desta Portaria, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

I. Cópia do Ato de designação da Comissão de Desfazimento de Bens;

II. Termo de Vistoria e Avaliação correspondente à natureza do material, com a descrição do material/bem, modelo, número de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, fotografia com o tombo em destaque, situação do bem e destinação proposta, bem como constará neste o parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e nas normas complementares;

III. Contrato de doação, venda ou permuta, termo de cessão/doação, termo de inutilização e outros documentos, conforme o caso, previamente analisados e aprovados pela Procuradoria-Geral do Município de Palmas e pelo Ordenador de Despesas da Pasta;

IV. Ofícios dos responsáveis pela carga do(s) bem(ns) solicitando o desfazimento ou o formulário específico do departamento de patrimônio;

V. Cópia das legislações pertinentes ao desfazimento da Administração Pública Municipal;

VI. Expedientes enviados à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral com a relação dos bens que foram colocados à disposição;

VII. Documentos de transferência e/ou guia de remessa da Diretoria de Patrimônio, se houver;

VIII. Listagem inicial com a relação dos bens avaliados pela Comissão para o devido desfazimento;

IX. Atas de reuniões (planejamento, reavaliação, encerramento, etc.);

X. Orçamentos das reavaliações;

XI. Recorte ou a página do jornal com o(s) Edital(is) – jornais de circulação nacional (deverá constar o nome do jornal e a data da publicação);

XII. Expediente da comissão de desfazimento para a Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral para a devolução das plaquetas de patrimônio;

XIII. Ofícios de envio/recebimento de órgãos públicos e entidades;

XIV. Documentos, Notas Fiscais e/ou formulários que registrem a entrega ou devolução do(s) bem(ns) à Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral ou ao outro órgão ou entidade (com aceite e carimbo da organização e da pessoa responsável pelo departamento ou órgão);

XV. Ofícios internos;

XVI. Documentação específica do processo licitatório, no caso de leilão;

XVII. Listagem de sobra no caso dos inservíveis (peças e partes);

XVIII. Relatório de destruição de bens inservíveis;

XIX. Termo de encerramento;

XX. Expedientes para as partes envolvidas informando a finalização do processo de desfazimento.

Art. 5º As modalidades de desfazimento devem seguir as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

normas dos dispostos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2019 e suas alterações.

Art. 6º Caso a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens opte pelo leilão dos bens, depois de atendido o artigo 2.º desta Portaria, o processo será remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à área responsável pela licitação, que procederá na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Concluído o Leilão, os autos deverão ser devolvidos à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens com todos os documentos comprobatórios do certame.

Art. 7º Quando solicitada, a Comissão poderá proceder à avaliação prévia do grau de servibilidade do bem, para efeito da indicação ou não de sua manutenção, dispensada a instrução processual específica.

Art. 8º A Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral poderá enviar à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, a relação dos materiais considerados como próprios para o desfazimento, dentre aqueles em uso e os existentes em depósitos, sempre que houver uma quantidade de bens suficientes e que justifiquem o desfazimento.

Parágrafo único. Serão autorizados dois desfazimentos por ano no máximo, um a cada seis meses. Sendo assim, cada desfazimento não poderá ultrapassar o período de seis meses.

Art. 9º Por ocasião da realização dos inventários anuais, enviar à Comissão de Desfazimento de Bens as relações dos materiais a serem objeto de desfazimento, de forma a se proceder ao saneamento de material.

Art. 10º A publicação dos editais e extratos de contratos relativos ao desfazimento de bens, quando for o caso, deverá ser providenciada pela Comissão de Desfazimento.

Parágrafo único. Observar sempre o custo do processo de desfazimento em função do valor total dos bens ou bem (já reavaliados) que são objetos do desfazimento para que não haja um custo maior que o montante a ser recuperado, evitando-se assim prejuízos ao erário público. Considerar como custos: total de horas/homens trabalhadas, materiais utilizados, publicações em jornais, e outros que porventura forem estimados.

Art. 11º A Comissão deverá informar à Diretoria de Gestão e Finanças desta Pasta os atos de baixa patrimonial ocorridos em cada exercício financeiro, a fim de que seja respeitado o regime de competência e posterior informação a Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 12º É revogado a Portaria nº 212 de 13 de abril de 2022.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 25 de julho de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 39/2023/SETCI/CORGM, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Revoga a portaria nº 29/2023/SETCI/CORGM, a qual suspendeu a instauração e prazos de processos administrativos disciplinares em trâmite na 2ª Comissão de Processo Administrativo da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, os Decretos nº 376/13 e 1.159/2015, o ATO nº 516 – DSG, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 29/2023/SETCI/CORGM, de 02 de junho de 2023, a qual suspendeu a instauração e prazos de processos administrativos disciplinares da 2ª Comissão, por motivo de férias dos seus membros. Dessa forma, retomam-se os prazos e instaurações, de onde foram suspensos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Agência de Tecnologia e Informação do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública o resultado do Pregão Eletrônico Nº 018/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico, projetos, indicadores, reuniões, apresentações, portfólios, comunicação, aplicativo mobile, painel de governança, suporte a utilização de plataforma, licenciamento permanente para usuários e serviços técnicos de suporte, implantação, treinamento, operação assistida, desenvolvimento evolutivo, integrações e dashboards, instruído no Processo nº 2022048281, sendo adjudicados/homologados o lote 01 à empresa: FACILIT TECNOLOGIA S/A – CNPJ nº: 00.191.027/0001-09, no valor total de R\$ 1.991.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e um mil reais).

Palmas - TO, 27 de julho de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 5ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Tomada de Preços nº 002/2022 – 5ª publicação, foi declarada deserta por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 24/07/2023, às 14h00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de gabião em caixa para lançamento de drenagem pluvial da quadra ARSE 132 (ANTIGA QUADRA 1306 SUL, instruída no processo nº 2022048899. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 25 de julho de 2023.

Antônio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de agosto de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 052/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas e da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO, instruído no processo nº 2023010321. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO Nº: 2023016994

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura aquisição de bandeiras oficiais de Palmas-TO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão, na forma eletrônica de nº 50/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 050/2023, sucedido em 10/07/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 49.390,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e noventa reais)

Data da assinatura da Ata: 27 de julho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 1.955/2020.

EMPRESA: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 24.935.788/0001-96					
Item	Descrição	Marca	Qtd/Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Bandeira Oficial da Cidade de Palmas TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 5.50 X 3,50 Metros	PRÓPRIA	10 UN	R\$550,00	R\$5.500,00
02	Bandeira Oficial da Cidade de Palmas TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 6.20 X 8,50 Metros.	PRÓPRIA	30 UN	R\$1.420,00	R\$42.600,00
03	Corda Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 8mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros externo.	IMPÉRIO	300 UN	R\$ 4,30	R\$1.290,00
VALOR TOTAL: R\$49.390,00					

Palmas - TO, 27 de julho de 2023

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA – SALM-TO	IPTU	2023035646	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento do IPTU e indeferir a isenção/cancelamento pleiteado, referente ao imóvel localizado no endereço: Av. G, Qd. 38, Lote 15, Jardim Aurenny III (CCI 45182)

Palmas, 26 de julho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Municipal Prévvia (LMP) e de Instalação (LMI) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis com acessibilidade e ciclovia na Avenida LO-09 (entre Av. Teotônio Segurado e Av. NS-15). A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0240, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor Jociel Silva Brau, integrante do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413013136	JOCIEL SILVA BRAU	I	B	27/06/2020
2	413013136	JOCIEL SILVA BRAU	I	C	27/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0242 DE 04 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, no nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	I	A	05/04/2022

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo

descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413016950	ADRIANE DIAS ALVES	II	D	05/06/2023
2.	413008332	AELTON ALVES PEREIRA	II	E	20/06/2023
3.	413017378	ANA MARY DE MOURA SILVA	II	D	09/06/2023
4.	413008769	ANDREA MAZARAO ALVES	II	D	13/06/2023
5.	413017167	ANILTON DA SILVA ALVES	II	D	04/06/2023
6.	413009398	ANTONIESIA RODRIGUES DA COSTA	III	D	24/06/2023
7.	413016957	ARLENE FREITAS SILVA MESQUITA	II	C	03/06/2023
8.	413008458	AURELIA ALVES DE OLIVEIRA	II	E	29/06/2023
9.	413017152	CLAUDIONE PEREIRA ALVES	I	D	25/06/2023
10.	413008335	DAIANE COELHO BRAGA	III	E	14/06/2023
11.	413017149	DIVINO CANDIDO VIEIRA	I	D	12/06/2023
12.	413013510	EVA DELFINO TRANQUEIRA	II	D	07/06/2023
13.	413008337	FRANCIDALVA COSTA DE SOUZA CIRQUEIRA	III	E	15/06/2023
14.	413008773	GARCINEIA MARINHO DA SILVA	II	E	25/06/2023
15.	413008457	IRANILDE BORGES DA SILVA	III	E	28/06/2023
16.	413017250	IVO DA SILVA CARVALHO	II	D	11/06/2023
17.	413008277	JAKELINE PASSOS MACHADO	III	E	05/06/2023
18.	413017154	JOSIANE LIMA DIAS DE BESSA	II	D	06/06/2023
19.	413017184	JOSICLEIDE DA SILVA LIMA MOREIRA	II	D	16/06/2023
20.	413017066	JULIANA FUSIEGER CABRAL	II	D	06/06/2023
21.	413008338	JUSTINA PEREIRA DA SILVA SOUSA	III	E	11/06/2023
22.	413008341	KELIANE OLIVEIRA MONTEIRO	I	E	21/06/2023
23.	413017451	LEIA DIOGENES PINTO	II	C	11/06/2023
24.	302431	LUCIENE VIEIRA DAMACENA MOURA	II	H	08/06/2023
25.	413017156	LUCILEIDE GUIMARAES RIBEIRO	II	D	16/06/2023
26.	413017148	LUCINEI SOUZA PEREIRA	II	D	12/06/2023
27.	413017309	MADALENA LIMA DE MORAES	I	D	30/06/2023
28.	413017166	MARCELENE RESPLANDES DA COSTA	II	D	10/06/2023
29.	413017074	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	II	D	09/06/2023
30.	413008477	MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA PIMENTA	I	E	13/06/2023
31.	413008269	MARIA DA SILVA GOMES	I	E	05/06/2023
32.	413017252	MARLY RODRIGUES NERES	II	D	16/06/2023
33.	413017182	MURIEL VIEIRA MORENO	II	D	13/06/2023
34.	413017160	NAVIANE RIBEIRO AMORIM DE FRANCA	II	D	13/06/2023
35.	413017169	RAIMUNDA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	III	D	07/06/2023
36.	413008353	ROSA SIMOES DE AMORIM	II	E	21/06/2023
37.	413008449	SEBASTIANA ROCHA EVANGELISTA NEVES	II	E	27/06/2023
38.	413008357	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	III	E	15/06/2023
39.	413017183	SOELIA NUNES COSTA FERREIRA	II	C	09/06/2023
40.	413008340	ZENUBIA LUZ MARTINS MELO	III	E	14/06/2023
41.	413016948	ZILVANIA QUINTO DE SOUZA LIMA	II	D	02/06/2023

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PI.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	976241	JUZENI ARAUJO DOS SANTOS	III	H	21/06/2023

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413008359	DENISE LUCIA OLIVEIRA LEITAO	II	E	11/06/2023
2.	413008354	DYEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	II	C	13/06/2023
3.	969731	ELISABETE CHAVES DOS SANTOS	III	I	07/06/2023
4.	1003531	JANEYDES ALVES PEREIRA GASPAR	III	L	02/06/2023
5.	297671	KATIA SIMONE VIEIRA BORGES	III	G	24/06/2023
6.	312081	LUIZ ALBERTO BIANCHINI	III	F	25/06/2023
7.	326141	MARTINHO ATADES MARTINS JUNIOR	III	H	02/06/2023
8.	413008443	MURILLO BARBOSA PINTO	III	E	26/06/2023
9.	1084031	PAULO SCHNEIDER	III	G	19/06/2023
10.	413008416	ROSIRENE BEZERRA DE SOUSA	III	E	06/06/2023
11.	323791	SELMA PEREIRA	III	G	14/06/2023
12.	413008442	THAMIREZ PAMELA FILGUEIRAS SANTOS	III	E	25/06/2023
13.	257461	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	III	H	15/06/2023
14.	326381	WANDERLEI PEDRO DE ARAUJO SILVA	II	G	21/06/2023

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413017162	DANIELLE DE OLIVEIRA COSTA	II	D	06/06/2023
2.	413017257	FRANCIELLY VIEIRA ROCHA	II	D	30/06/2023
3.	413017256	KENYA CRISTINY SIQUEIRA	I	D	06/06/2023

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no cargo de PA-A.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	184241	NAILZA ALVES DE ALMEIDA	II	F	05/06/2023

Art. 7º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências

estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no cargo de PA-B.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	149201	DELVANI PEREIRA DE SOUZA	IV	F	21/06/2023

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0243, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413011700	ADALTON DE MEDEIROS SIMAO	2023030999	31/05/2023	C	III
2.	413017378	ANA MARY DE MOURA SILVA	2023040935	12/06/2023	D	III
3.	413018101	ESTHER CORREA DE SOUZA	2023033641	04/05/2023	C	II
4.	389951	IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA	2023037114	24/05/2023	E	III
5.	413013136	JOCIEL SILVA BRAU	2023036202	17/05/2023	C	II
6.	413011772	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	2023033817	05/05/2023	D	III
7.	413015181	ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA	2023038442	01/06/2023	D	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413004597	ANTONIO FRANCISCO ALVES BASTOS	2023035149	11/05/2023	E	IV

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	303621	BEATRIZ PEDRA SOARES	2023033483	03/05/2023	G	III
2.	413017654	EDILEUSA DOS REIS SILVA	2023041040	12/06/2023	B	II

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	328851	ANTONIO CHADUD JORGE	2023033789	05/05/2023	G	IV
2.	413017719	MANOEL MESSIAS DE LIMA	2023033609	04/05/2023	C	III
3.	413005782	MARIA CAMILA PINHA GULMARRAES	2023033929	31/05/2023	E	III
4.	999131	MARIA RITA BARBOSA PEREIRA	2023037991	23/05/2023	J	III
5.	413008998	ROSIELSON SOARES DE SOUSA	2023037811	24/05/2023	D	III
6.	363081	VALTER FRANCISCO DE ALMEIDA	2023037418	23/05/2023	E	III
7.	252761	ZENON COLOSSI	2023035163	11/05/2023	I	III

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	140161	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA REIS	2023038480	28/05/2023	L	III
2.	413011720	JACIARA BARREIRA SILVA	2023040813	07/06/2023	C	III
3.	381131	KLEBER ALVES DE CARVALHO	2023037693	24/05/2023	C	II
4.	413010965	MARIA DE JESUS SOUSA COSTA	2023032947	28/04/2023	D	III
5.	413015191	SAMAYANE ANTONIETA VIEIRA DE OLIVEIRA	2023039608	02/06/2023	D	III

Art. 6º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413000517	LARA LUANA SOARES PRIMO	2023038352	Art. 21, inciso VI

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0244, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	377111	BELISSA CARVALHO DE PAULA	2023036270	17/5/2023
2.	978731	KELLEN ESMERALDINA DE ARAUJO FERNANDES	2023040624	7/6/2023

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413000662	EUFRAZIO LOPES DE ALEXANDRE	2023038259	26/5/2023

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413009398	ANTONIESIA RODRIGUES DA COSTA	2023036066	16/5/2023
2.	137311	ANTONIO MARQUES DA SILVA	2023040975	12/6/2023
3.	413016857	ARLENE FREITAS SILVA MESQUITA	2023040775	7/6/2023
4.	413017654	EDILEUSA DOS REIS SILVA	2023041026	12/6/2023
5.	259171	IGOR MIRANDA DE SOUZA	2023040247	6/6/2023
6.	299961	KATIANE PEREIRA GOMES	2023039407	1/6/2023
7.	134761	MARLENE RIBEIRO DE SOUSA	2023037563	23/5/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº001/2023 DO CONTRATO Nº009/2023**

PROCESSO Nº: 2022064471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Reforma Parcial e Ampliação.
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 33,60% (Trinta e Três inteiros e Seis décimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 233.181,82 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), com supressão R\$ 148.738,41 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), representando um percentual de 21,43% do valor contratado, com fundamento no que estabelece o Art. 65, inciso I, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022064471.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrito no CPF nº 035.XXX.XXX-70, e portador do RG nº 7XX.X81 SSP/TO. Empresa MODAL ENGENHARIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. KARLLOS ALCEU DA SILVA TORRES., inscrito no CPF nº030.XXX.XXX-47 e portador do RG nº 7XX.X01 SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA**EXTRATO DE CONTRATO 010/2023**

PROCESSO Nº:2023004583
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.891,38 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Fonte: 15520000000360 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pelo (a) Presidente Senhora DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, CPF sob o nº: 964.XXX.XXX-91, RG nº 3XX.XX1 SSP/TO, Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº:45.778.439/001-88, por seu representante legal o (a) Senhor (a) WEMERSON ALVES MARINHO, brasileiro (a), CASADO (a), com inscrição no CPF sob o nº: 017.XXX.XXX-04, RG nº 8XX.XX2 SSP/TO, residente e domiciliado(a) em Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

PROCESSO Nº:2023004583
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.829,60 (Dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pelo (a) Presidente Senhora DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, CPF sob o nº: 964.XXX.XXX-91, RG nº 3XX.XX1 SSP/TO, Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº:06.285.410/0001-02, por seu representante legal o (a) Senhor (a) JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, brasileiro (a), solteiro (a), com inscrição no CPF sob o nº: 054.XXX.XXX-52, RG nº 8XX.XX9 SSP/TO, residente e domiciliado(a) em Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

PROCESSO Nº:2023004583
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.652,40 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Fonte: 15520000000360 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pelo (a) Presidente Senhora DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, CPF sob o nº: 964.XXX.XXX-91, RG nº 3XX.XX1 SSP/TO, Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, CNPJ nº:21.933.497/0001-70, por seu representante legal o (a) Senhor (a) EDIVALDO MARINHO DA COSTA, brasileiro (a), casado (a), com inscrição no CPF sob o nº: 269.XXX.XXX-53, RG nº 6XX.XX4 SSP/TO, residente e domiciliado(a) em Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

PROCESSO Nº:2023004583
 NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.933,79, (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Fonte: 15520000000360 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pelo (a) Presidente Senhora DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, CPF sob o nº: 964.XXX.XXX-91, RG nº 3XX.XX1 SSP/TO, Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o (a) Senhor (a) WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro (a), CASADO (a), com inscrição no CPF sob o nº: 408.XXX.XXX-04, RG nº 9X.XX0 SSP/TO, residente e domiciliado(a) em Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

PROCESSO Nº: 2023004583
 NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
 CONTRATADA: EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.182,85 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Fonte: 15520000000360 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pelo (a) Presidente Senhora DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, CPF sob o nº: 964.XXX.XXX-91, RG nº 3XX.XX1 SSP/TO, Empresa EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 30.816.903/0001-06, por seu representante legal o (a) Senhor (a) JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA, brasileiro (a), casado (a), com inscrição no CPF sob o nº: 364.XXX.XXX-44, RG nº 0XX.XX9 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2023

PROCESSO Nº: 2023004583
 NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Fonte: 15520000000360 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pelo (a) Presidente Senhora DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, CPF sob o nº: 964.XXX.XXX-91, RG nº 3XX.XX1 SSP/TO, Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, por

seu representante legal o (a) Senhor (a) SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, brasileiro (a), solteiro (a), com inscrição no CPF sob o nº: 025.XXX.XXX-52, RG nº 9XX.XX7 SSP/TO, residente e domiciliado(a) em Palmas/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.214, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023012413 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	24/07/2023
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2023.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.214, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023012413 firmado com a empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	24/07/2023
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2023.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.108, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023003731 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza referente ao ano de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	25/07/2023
SUPLENTE	Marcos Antônio Martins dos Santos	413052986	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2023.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.108, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023003731 firmado com a empresa ALTERNATIVA DIST. DE PRODUTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza referente ao ano de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araujo	413000800	25/07/2023
SUPLENTE	Marcos Antônio Martins dos Santos	413052986	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2023.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

PROCESSO Nº: 2023012413
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.909,50 (Seis mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Sr. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº 731.XXXXX-87, e portador do RG Nº 6XXX44 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.XXXXX-52 e portador do RG nº 8XXX79 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

PROCESSO Nº: 2023012413
NÚMERO DO CONTRATO: 18/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: EVER E – COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.952,60 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.XXXXXX-87, e portador do RG nº 6XXX44 SSP/TO. Empresa: Ever e – commerce, importação e exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº: 30.816.903/0001-06, por meio da sua representante legal a Senhora Lourenço de Sousa, portadora do RG nº 7X.X59 SSP/ TO, inscrita no CPF nº 364.XXX.XXX-44.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2023003731
 ESPÉCIE: CONTRATO 019/2023
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI – ME
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.447,90 (Sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023003731.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.XXXXXX-87 e portador do RG nº 6XXX44 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.XXXXXX-91 e portador do RG nº 1XXXXXXX9-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023003731
 ESPÉCIE: CONTRATO 020/2023
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DIST. DE PRODUTOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.640,00 (Sete mil seiscentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023003731.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.XXXXXX-87 e portador do RG nº 6XXX44 SSP/TO. ALTERNATIVA DIS. DE PRODUTORES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal a Sra. Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.XXXXXX-38 e portador do RG nº XXX45 2ª via SSP/TO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CRECHE CRESCER- BERCÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 Art. 11, tendo em vista o cumprimento das ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 012/2021 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 13 de outubro de 2021, na CRECHE CRESCER-BERCÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 35.456.464/0001-91, localizada na Quadra 204 Sul, Alameda 11, QI 09, Lote nº 39, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
 Presidente da Câmara de Educação Básica
 Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
 EM 15/06/2023.

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 82 – NM de 25/01/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 2023047961

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
 ASSUNTO: Aquisição de Fraldas Descartáveis – Demanda Judicial.

DESPACHO Nº 30/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023047961, à Instrução Normativa SETC/CGM Nº 001 de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar a empresa para fornecimento de fraldas descartáveis, para atender Demanda Judicial em favor do paciente: Francisco Pereira da Silva (Autos nº 0014849- 08.2023.8.27.2729), conforme Termo de Referência nº 108/2023, e com fulcro disposto do Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

Resolvo,

Dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: DDC SERVIÇOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME – CNPJ.: 20.773.196/0001-64, no valor total de R\$ 3.571,20 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.301.3000.2710, Natureza de Despesa: 3.3.90.91, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.199, Ficha: 20230624.

Gabinete da Secretária Interina da Saúde, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária Interina da Saúde
 ATO Nº 896 – DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta EIRELI
 OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil).
 VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sus alterações, respeitando-se o

exercício financeiro em relação anota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP Decreto Federal nº 8.538/2015, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional nos 10.122.8001-8422 / 10.302.3000-4413 / 10.302.3000-2742 / 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: À Secretária Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta EIRELI, CNPJ/MF nº 08.336.485/001-09, com sede na Quadra ARSE 102, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Neta.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 232, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Rua 03, quadra 18, do loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Rua 12, quadra 18, do loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 293,75 m² e Lote 14-B, situado na Rua 03, quadra 18, do loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 293,75 m², objeto do processo nº 2023017895, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 193, de 16 de junho de 2023 e PORTARIA/SEDUSR/Nº 210, de 06 de julho de 2023, em razão de correção de endereço de lote resultante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 233, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19-A, situado à Avenida Comandante Vicente de Paula Oliveira, quadra QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de 373,48 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-C, situado à Avenida Comandante Vicente de Paula Oliveira, quadra QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de 196,12 m² e Lote 19-D, à Avenida Comandante Vicente de Paula Oliveira, quadra QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de 177,36 m², objeto do processo nº 2023043725, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 002 GAB/SEMAF, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 02/2023, referente ao Processo Nº 2023013042, firmado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, por meio da Ata de Registro de Preço nº 216/2022, proveniente do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 132/2022, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia pessoa jurídica de direito público; inscrita no CNPJ Nº 04.285.920/0001-54 e a Empresa, SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.536.795/0006-00; que diz respeito aquisição de receptor de gps e software de coleta de dados.

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Camilla Michelle Pinto de Mendonça	413043185
SUPLENTE	Roger Hugo Santos Azevedo	413019836

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 03/2023/SEMAF/REURB-S

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0039-58, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2017059185 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), referente ao núcleo urbano informal Setor Universitário, NOTIFICA os proprietários da Chácara 81, da Gleba Ribeirão Taquarussu 2º Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 17.190 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores e senhoras Adriana Dias Rodrigues – CPF: 439.xxx.xxx-04, Maria Do Rosario Dias Rodrigues – CPF: 534.xxx.xxx-04, Alcioli José Teixeira Filho – CPF: 302.xxx.xxx-34, Jayme Rodrigues Júnior – CPF: 839.xxx.xxx-53 e Kellen Carvalho Gomes Rodrigues – CPF: 918.xxx.xxx-04, os proprietários da Chácara 94 -A, da Gleba Ribeirão Taquarussu 2º Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 152.477 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores e as senhoras Alvaro Alves – CPF: 406.xxx.xxx-15, esse último, confrontante ao núcleo urbano informal a ser regularizado, para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informado denominado Setor Universitário neste Município.

Ficam todos os PROPRIETÁRIOS citados anteriormente cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola,

1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017. Cumpre salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do Art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do Art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 26 de Julho de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários – Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE RECEPTOR DE GPS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMAF
CONTRATADA: SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO DE RECEPTOR DE GPS, para atender à necessidade para reposição estabelecendo um efeito de padronização na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, em conformidade, cujo processo nº 2023013042 fora autuado em 22 de fevereiro de 2023 especificações constantes na adesão da ata de registro de preços oriunda do Pregão eletrônico nº 132/2022, obtida através do processo licitatório nº 0009,471-431/2021-18, modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2022.
VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o Art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.127.5000.4377, natureza da despesa 44.90.52 Fonte: 15000000, fichas: 20231267, empenho nº 18228.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início dia 26 de junho de 2023 extinguindo-se em 25 de setembro de 2023, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.
SIGNATÁRIOS: Pela empresa e SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.536.795/0006-00, com sede social na Avenida Doutor Celso Charuri nº 6391, 3º andar, Cond. Bella Città, na cidade de Ribeirão Preto, Estado São Paulo CEP 14098-510, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Fundiários de Palmas o senhor Fábio Barbosa Chaves, portador do C.P.F.: 810.XXX.XXX-53; RG: 315XXXXXXX230 SSP/GO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO: 2022008733
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.
CONTRATADO: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Reforma da Feira da ARSE 112 (1106 Sul), em Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes do edital da Tomada de Preços nº 005/2023.
VALOR: R\$ 456.357,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 15 (quinze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8.666/93.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022008733 nos termos da Lei nº 8.666/93.
 Classificação Orçamentária: 23.692.7000.5005
 Natureza de Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recursos: 1500000000102 e 17000000215362
 Ficha: 20230337 e 20230338
 Empenho: 20912 e 20915
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.XXX.XXX-00 e do RG nº 19.XXX.XXX-6 – SSP/IIRGD/SP–
CONTRATANTE, MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.992/0001-13, com sede na Quadra ACSV NE 13 (Arne 13), Avenida LO 4, nº 24, lote 05-A, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-090, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Andreia Thais Costa Martin, brasileira, solteira, engenheira civil, portador do RG nº 38XXX4 SSP/GO, CPF/MF nº 871.XXX.XXX-20, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 04/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: SONIA REGINA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 04/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2023.
BASE LEGAL: Processo nº 2023008946, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº 644.XXX.XXX-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SONIA REGINA DE OLIVEIRA CPF nº 038XXXXX96, inscrita no CNPJ. sob o nº 36.232.933/0001-51, neste ato representado pela senhora SONIA REGINA DE OLIVEIRA, RG nº 8XXXXX4 SSP/TO e CPF: 038.XXX.XXX-96, denominado CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 05/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: TUCUNARÉ NO ENVELOPE BAR E PETISCARIA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 05/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2023.
BASE LEGAL: Processo nº 2023009643, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº 644.XXX.XXX-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TUCUNARÉ NO ENVELOPE BAR E PETISCARIA LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº 47.700.720/0001-23, neste ato representado pelo senhor GABRIEL PAULINO DA SILVA, RG nº 1XXXXX9 SSP/TO e CPF: 706.XXX.XXX-59, denominado CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 06/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FILHO
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 06/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2023.
BASE LEGAL: Processo nº 2023010080, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº 644.XXX.XXX-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FRANCISCO DE ASSIS FILHO CPF nº 388XXXXXX91, inscrita no CNPJ. sob o nº 33.710.180/0001-54, neste ato representado pelo senhor FRANCIVAN OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 1XXXXX5 SSP/TO e CPF: 049.XXX.XXX-47, denominado CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 08/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: ROUTE HAMBURGUERIA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 08/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2023.
BASE LEGAL: Processo nº 2023010106, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº 644.XXX.XXX-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ROUTE HAMBURGUERIA LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº 31.886.127/0001-83, neste ato representado pelo senhor ROBERTO LACERDA CORREIA, RG nº 2XXXXXX5 SSP/SP e CPF: 875.XXX.XXX-53, denominado CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 09/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: QUINTAL RESTAURANTE LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 09/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2023.
BASE LEGAL: Processo nº 2023010130, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº 644.XXX.XXX-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa QUINTAL RESTAURANTE LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº 23.505.912/0001-10, neste ato representado pela senhora NILCILENE VIEIRA CARRARO, CNH nº 061XXXXX33 DETRAN/TO e CPF: 004.XXX.XXX-62, denominado CONTRATADO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

ALTERAR OS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL CMDCA Nº 011/2023, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO EDITAL CMDCA Nº 001/2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.172, de 21 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.188, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 028, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre a alteração dos prazos previstos no Edital CMDCA Nº 002/2023, de retificação do anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.259, de 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 011/2023, que dispõe sobre a alteração do calendário do Edital CMDCA Nº 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do anexo I DO Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.259, de 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a alteração do cronograma de execução da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, instituição responsável pela terceira etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Palmas;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a alteração do calendário do Edital CMDCA Nº 011/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.259, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre alteração do calendário do edital de chamamento público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, Edital CMDCA Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.196, de 05 de abril de 2023, bem como Edital CMDCA Nº 002/2023, prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023, conforme edital CMDCA Nº 012/2023, anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 012/2023

Alterar o calendário do Edital CMDCA Nº 011/2023, a partir do item 9, do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas/TO referente ao Edital CMDCA Nº 001/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, alterada pela Resolução CMDCA Nº 014/2023, Resolução CMDCA nº 007, de 04 de abril de 2023 e o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna pública a alteração do Edital CMDCA Nº 011/2023, que dispõe sobre alteração do calendário do edital de chamamento público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.259, de 12 de julho de 2023, passando a vigorar com os seguintes termos e prazos:

1. No Anexo I, a partir do item 9:

Onde se lê:

CALENDÁRIO

EVENTOS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
9. Divulgação do Edital de aplicação de provas pela internet (www.unitins.br).	12/07/2023 ALTERADO
10. Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o Edital, exclusivamente por e-mail (concursos@unitins.br) até às 23h59min.	13/07/2023 ALTERADO
11. Divulgação da lista de inscritos e Previsão de publicação dos locais de provas no Portal da Unitins (www.unitins.br), a partir das 19h.	18/07/2023 ALTERADO
12. Aplicação da Prova de Conhecimento Específico.	23/07/2023
13. Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão de respostas preliminar da prova discursiva, a partir das 16h (www.unitins.br).	24/07/2023 ALTERADO
14. Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão de respostas preliminar da prova discursiva exclusivamente através do e-mail concursos@unitins.br até às 23h59min.	25/07/2023 ALTERADO
15. Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do padrão de respostas definitivo da prova discursiva a partir das 19h (www.unitins.br).	02/08/2023 ALTERADO
16. Publicação do RESULTADO DEFINITIVO da prova de conhecimentos específicos dos candidatos, a partir das 19h (www.unitins.br).	02/08/2023 ALTERADO
17. Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a participarem da Etapa de Campanha e Votação no Diário Oficial do Município de Palmas (http://diariooficial.palmas.to.gov.br).	15/08/2023 ALTERADO
18. Reunião para dar conhecimento das regras da campanha aos candidatos habilitados (No Núcleo de Atendimento Integrado –NAI, na Avenida NS-02 na Quadra ACSE 80 (802 Sul), ao lado do Instituto Previdenciário de Palmas -PreviPalmas).	22/08/2023 Horário:14 as 18h
19. Período de Campanha Eleitoral.	21/08 a 30/09/2023
20. Prazo para os candidatos informarem o fiscal para votação e apuração.	01 a 22/09/2023
21. Data do Processo Unificado para Eleição de Conselheiros Tutelares.	01/10/2023
22. Apuração dos votos.	01/10/2023
23. Publicação do Resultado da Eleição no Diário Oficial do Município de Palmas (http://diariooficial.palmas.to.gov.br).	04 a 05 /10/2023 ALTERADO
24. Prazo para impugnação do resultado da Eleição	05 a 09/10/2023 ALTERADO
25. Julgamento das impugnações ao resultado da Eleição.	10 a 12/10/2023 ALTERADO
26. Publicação do Resultado do Julgamento das impugnações ao resultado da Eleição.	18/10/2023 ALTERADO
27. Proclamação do Resultado Final da Eleição.	24/10/2023 ALTERADO
28. Formação Inicial.	20 a 24/11/2023
29. Nomeação dos eleitos no Diário Oficial do Município de Palmas (http://diariooficial.palmas.to.gov.br).	20/12/2023
30. Posse dos eleitos	10/01/2024

Leia-se:

EVENTOS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
9. Divulgação do Edital de aplicação de provas pela internet (www.unitins.br).	13/07/2023 ALTERADO
10. Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o Edital, exclusivamente por e-mail (concursos@unitins.br) até às 23h59min.	14/07/2023 ALTERADO
11. Divulgação da lista de inscritos e Previsão de publicação dos locais de provas no Portal da Unitins (www.unitins.br), a partir das 19h.	18/07/2023 ALTERADO
12. Aplicação da Prova de Conhecimento Específico.	23/07/2023

13. Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão de respostas preliminar da prova discursiva, a partir das 16h (www.unitins.br).	24/07/2023 ALTERADO
14. Prazo para a realização do cadastro na Área do Candidato no endereço eletrônico <https://www.unitins.br/concursos/publico>.	24 a 28/07/2023
15. Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão de respostas preliminar da prova discursiva exclusivamente através do e-mail concursos@unitins.br até às 23h59min.	25/07/2023 ALTERADO
16. Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do padrão de respostas definitivo da prova discursiva a partir das 19h. (www.unitins.br).	02/08/2023 ALTERADO
17. Publicação do RESULTADO DEFINITIVO da prova objetiva e RESULTADO PRELIMINAR da prova discursiva, a partir das 19h. (www.unitins.br).	03/08/2023 ALTERADO
18. Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva exclusivamente através Área do Candidato no endereço eletrônico. <https://www.unitins.br/concursos/publico>	04/08/2023 ALTERADO
19. Publicação do RESULTADO DEFINITIVO da prova discursiva, a partir das 19h. <https://www.unitins.br/concursos/publico>	09/08/2023
20. Publicação do RESULTADO FINAL DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, a partir das 19h <https://www.unitins.br/concursos/publico>	09/08/2023
21. Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a participarem da Etapa de Campanha e Votação no Diário Oficial do Município de Palmas (http://diariooficial.palmas.to.gov.br).	15/08/2023 ALTERADO
22. Reunião para dar conhecimento das regras da campanha aos candidatos habilitados (No Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, na Avenida NS-02 na Quadra ACSE 80 (802 Sul), ao lado do Instituto Previdenciário de Palmas -PreviPalmas).	22/08 a 30/09/2023 Horário: 14h as 18h
23. Período de Campanha Eleitoral.	22/08 a 30/09/2023
24. Prazo para os candidatos informarem o fiscal para votação e apuração.	01 a 22/09/2023
25. Data do Processo Unificado para Eleição de Conselheiros Tutelares.	01/10/2023
26. Apuração dos votos.	01/10/2023
27. Publicação do Resultado da Eleição no Diário Oficial do Município de Palmas (http://diariooficial.palmas.to.gov.br).	04 a 05 /10/2023 ALTERADO
28. Prazo para impugnação do resultado da Eleição.	05 a 09/10/2023 ALTERADO
29. Julgamento das impugnações ao resultado da Eleição.	10 a 12/10/2023 ALTERADO
30. Publicação do Resultado do Julgamento das impugnações ao resultado da Eleição.	18/10/2023 ALTERADO
31. Proclamação do Resultado Final da Eleição.	24/10/2023 ALTERADO
32. Formação Inicial.	20 a 24/11/2023
33. Nomeação dos eleitos no Diário Oficial do Município de Palmas (http://diariooficial.palmas.to.gov.br).	20/12/2023
34. Posse dos eleitos.	10/01/2024

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Amilson Rodrigues Silva
Cristiany Harumy Noda Reis
Julane Marise Gomes da Silva
Maria da Glória Moura Fonseca

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 011 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa os servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 250 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164 de 16/02/2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023048386, que tem como objeto a aquisição de água mineral para suprir a demanda da Pasta, firmado entre a Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos e a empresa Distribuidora Floriano Ltda.

Servidores

Titular: Fernanda Gutierrez Yamamoto (matrícula 413054240)
Suplente: João Victor Souza Xavier (matrícula 413048765)

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO: 2023048978
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
ASSUNTO: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023048978, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, para pagamento de duas inscrições no curso de capacitação da empresa VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA., CNPJ: 13.292.261/0001-74 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no valor total de R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 33.90.39.4800. Ficha: 20231971 e Fonte: 1500000000.

Palmas - TO, 25 de Julho de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 18/2023/GAB/FMA**

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c Art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal - JIF:

- I – Robinson Nicolau Riker Demetrio - Presidente;
- II - Naraelia Correia Nicacio Pardini - 1º membro;
- III – Helielton Cavalcante Teodoro - 2º membro.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 07/2023/GAB/FMA, publicada em 19 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 27 de julho de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

CONTENCIOSO AMBIENTAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 03/2023**

A Divisão de Contencioso Ambiental, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no Art. 59 da Instrução Normativa Nº 01/2017, torna pública a relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento do mês de agosto de 2023, para fins de apresentação de Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. As Alegações Finais, assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos autos, deverão ser protocoladas na Divisão de Contencioso Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Endereço: Quadra ACNE 1 (104 norte), Rua NE-01, Conjunto 01, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, CEP: 77.006-016.

Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2023047002	José Cleuio de Souza Machado	661.xxx.xxx-49	0013/2023
2023035759	Anezio Tavares dos Santos	792.xxx.xxx-68	0002/2023
2023042922	Francisco Valdenis Santana	393.xxx.xxx-87	0011/2023
2023035763	Petroshop Comércio De Combustíveis LTDA	13.716.765/0001-74	0001/2023
2023038421	Antonio Reges Delmondes	618.xxx.xxx-68	0004/2023
2023042926	I D Frágoso Pescado LTDA	45.087.808/0001/96	0010/2023
2023038812	Raimundo Jorge Pinto	083.xxx.xxx-20	0006/2023

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Elias Pontes Ferreira Sobrinho
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ACNE 1 (104 norte), Rua NE-01, Conjunto 01, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, CEP: 77.006-016, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2023004157	Wallison Junior de Freitas	868.xxx.xxx-34	3370/2022
2023004191	Dione Junior da Silva	122.xxx.xxx-67	3558/2023

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Elias Pontes Ferreira Sobrinho
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ACNE 1 (104 norte), Rua NE-01, Conjunto 01, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, CEP: 77.006-016, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAREM-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2020053154	Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1256/2020
2021044890	Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS	25.089.509/0001-83	2325/2021
2021024984	Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1277/2021
2021070700	Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS	25.089.509/0001-83	3358/2021
2021049221	Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1375/2021
2019067946	Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS	25.089.509/0001-83	2194/2021
2021085802	José Lino Rodrigues da Silva	932.xxx.xxx-68	2190/2021
2021085802	José Ivan Macedo de Oliveira	803.xxx.xxx-00	2189/2021
2021041013	Almir Graciliano da Silva	526.xxx.xxx-04	1372/2021
2023004152	Erolides Soares Correa Nogueira	371.xxx.xxx-15	3390/2022

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Elias Pontes Ferreira Sobrinho
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 151, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Suelma de Melo Rodrigues Romanielo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Suelma de Melo Rodrigues Romanielo, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 996431, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I tendo tomado posse em 28/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998. Ademais, consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 12/01/2015. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 10.252,98 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10055P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 152,
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Claudia Leite Carolino, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Claudia Leite Carolino, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1005431, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 30/01/1998. Ademais, consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 01/05/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 10.462,22 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10057P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 153,
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Lucinara Montelo Maranhao Monteiro de Carvalho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Lucinara Montelo Maranhao Monteiro de Carvalho, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1083331, nomeada pelo Decreto nº 1300,

de 15/05/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II tendo tomado posse em 28/05/1998 e entrado em exercício no dia 01/06/1998. Ademais, consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 06/05/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 10.462,22, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10062P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO: 2023044807

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023044807, diante da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa M.C Comercio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 44.159.254/0001-22, Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamento de Processamento de Dados Periféricos, Áudio, Vídeo e Foto para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 17.483,35 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.451.5000.4458, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Ficha: 20230938, Fonte: 150000000199, Nota de Empenho nº 18958, 18959.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 26 de julho de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Presidente ATO Nº 777 – NM (16/06/2023)

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 34, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março

de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 17/2023 do Processo nº 2023026803, Nota de Empenho nº 20988, celebrado com a empresa N. M. CAMPOS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 31.006.128/0001-96, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de capacitação em Mecanismos de Gestão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Servidor	Matrícula
Titular	Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697
Suplente	Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023

PROCESSO Nº: 2023026803

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: EMPRESA N. M. CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa com notória singularidade, para prestação de serviços referente ao curso de aperfeiçoamento em Mecanismos de Gestão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações abaixo:

Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	40	Sv.	Contratação de empresa para prestação dos serviços de capacitação em Mecanismos de Gestão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	R\$ 1.340,00	R\$ 53.600,00

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores, Processo nº 2023026803.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 04.128.8000.4550, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/4800 Fonte de Recursos: 15000000000103 Ficha: 20231208. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 20988, emitida em 25/07/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de seu Presidente, o Sr. ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Palmas - TO, nomeado pelo ATO Nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, portador do CPF nº ***.986.***-03 e RG nº ***428 – SSP/TO, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa N. M. CAMPOS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.006.128/0001-96, sediada na Quadra 406 Norte, alameda 10, HM 02, Residencial Saint George, Bloco 5, apto 001 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por NÚBIA MACIEL CAMPOS, brasileira, portadora do RG nº ***.083 SSP/TO e CPF nº ***.607.***-68.

AGÊNCIA DE TURISMO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

I – Alterar o texto do preâmbulo que passará a vigorar com a seguinte redação:

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO, através da Agência Municipal de Turismo de Palmas- AGTUR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.967/2013 que instituiu a Agência Municipal de Turismo - TORNA PÚBLICO que, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar eventos da Agência Municipal

de Turismo de Palmas, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e, de acordo com o disposto, no que couber na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como Decreto Municipal nº 2.121, de 05 de novembro de 2021, subsidiariamente aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014.

II – Alterar o texto do item 4.1 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O patrocínio para a realização dos eventos do calendário 2023/2024, se dará na modalidade de fornecimento de bens ou serviços (conforme anexo II do presente chamamento público).

III – Alterar o texto do item 8.1 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 Os envelopes com as Propostas deverão ser entregues à Agência Municipal de Turismo de Palmas, situado à Quadra 406 Sul, Avenida NS 10 s/n, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, CEP – 77027-086, nesta Cidade, em ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO no horário das 13h00 às 19h00, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto da proposta de patrocínio, mediante o protocolo com horário expresso.”

IV – Os efeitos decorrentes deste ato retroagirão à data da

publicação do instrumento original ora retificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

V – O Edital completo e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados no site www.palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 26 de julho de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CLÍNICA AMARAL LTDA, CNPJ: 27.493.953/0001-95, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a sua Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, com endereço completo: ORLA 14-Graciosa, Q 25, Alameda 03, nº 6B, Esq, Plano Diretor Sul, Palmas-TO CEP:77.000-000. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

